



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CAMP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.664	019	2

LEI MUNICIPAL Nº 4.664

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 255.899,50** (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Bairro Monte Castelo – Obras e Instalações**, nas Fontes (00) e (92), na SMO, a saber:

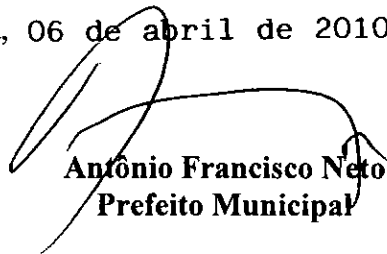
Funcional	Cat. Econômica	Valor	
0.05.27.813.0037.2.202	44905100.00	R\$	162.299,50
0.05.27.813.0037.2.202	44905100.92	R\$	93.600,00
	TOTAL	R\$	255.899,50

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Governo Federal**, conforme **Contrato de Repasse nº 0315.331-68/2009, da Caixa Econômica Federal**, no valor de **R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais), e o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$162.299,50

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 008/10
Autor: Prefeito Municipal

REGISTRADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE 917
08 / 04 / 2010

